



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'

Estado de Mato Grosso - Brasil

OFICIO Nº504/05/62

Corumbá, 22 de maio de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e de
mais Membros da Câmara Municipal

ASSUNTO: Sanção de Lei nº363

Secretaria:

para arquivo
23/5/62
[Signature]
PRESIDENTE

I - Em anexo tenho o prazer de passar às mãos de V.Exas. a primeira via da Lei nº363 devidamente por mim hoje sancionada.

II - Valho-me do ensejo para apresentar à Vossa Excelência e aos ilustres Membros dessa Câmara, os meus protestos de estima e consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

[Signature]

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.

Exmos. Srs.

PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A /.

IGB/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI Nº 363

Abre, no corrente exercício, um crédito especial de R\$34.500,00* (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito especial, na quantia de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), para atender ao pagamento* ao sr. JOSE AUGUSTO DOS SANTOS, por serviços prestados à Prefeitura Municipal, na administração anterior, com o seu caminhão* nº1-69-88, no reparo da estrada de Albuquerque.

Artigo 2º - Para atender a despesa decorrente do artigo primeiro, fica anulada a mesma importância da tabela DIVIDA PÚBLICA - Flutuante - Amortização e Resgate - 8.76.4-Despesas Diversas: Amortização da Dívida Flutuante do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 DE MAIO DE 1 962.


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.